
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1030, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO PERTENCENTE AOS PROPRIETÁRIOS SENHOR FRANCISCO ALVES DANTAS, PORTADOR DO CPF Nº 031.949.854-93 E SENHORA SARAH ARAUJO CASTRO, PORTADORA DO CPF Nº 939.520.825-20, SITUADO NA RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO, CENTRO DESTA CIDADE, PELO TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RUA SANTA LUZIA E DA RUA FRANCISCA PEIXOTO SOBRINHO, NO BAIRRO TOTA BARBOSA COM ÁREA DE 160,00M², E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Miguel - Prefeitura Municipal, autorizado a realizar a permuta de terreno pertencente aos proprietários Senhor FRANCISCO ALVES DANTAS, portador do CPF nº 031.949.854-93 e Senhora SARAH ARAUJO CASTRO, portadora do CPF nº 939.520.825-20, situado na Rua Jose Ferreira Sobrinho, centro desta cidade, pelo terreno localizado as margens da rua Santa Luzia e da Rua Francisca Peixoto Sobrinho, no bairro Tota Barbosa com área de 160,00m².

Art. 2º. A permuta autorizada a que se refere a presente Lei, tem por objetivo a ampliação da rua Chico Otaviano, ligando as ruas José Ferreira Sobrinho à rua Francisco Fernandes.

Parágrafo único. A autorização constante da presente Lei implica na imediata imissão de posse do Município de São Miguel – Prefeitura Municipal nas respectivas áreas do terreno (lotes) permutado e autoriza a expedição do respectivo título de domínio.

Art. 3º. Fica o Município de São Miguel-Prefeitura Municipal autorizado a realizar as despesas relativas à permuta dos imóveis de que trata a presente Lei, especialmente as que digam respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, que correrão à conta exclusiva do Município de São Miguel-Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 27 de junho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1030, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO PERTENCENTE AOS PROPRIETÁRIOS SENHOR FRANCISCO ALVES DANTAS, PORTADOR DO CPF Nº 031.949.854-93 E SENHORA SARAH ARAUJO CASTRO, PORTADORA DO CPF Nº 939.520.825-20, SITUADO NA RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO, CENTRO DESTA CIDADE, PELO TERRENO LOCALIZADO AS MARGENS DA RUA SANTA LUZIA E DA RUA FRANCISCA PEIXOTO SOBRINHO, NO BAIRRO TOTA BARBOSA COM ÁREA DE 160,00M², E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1030 de 27/06/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 27 de junho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:766CE1B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2023. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>